DIÁRIO OFICIAL
Município de Lavras
Edição Nº 2334 Terça Feira, 4 de agosto de 2020

LEI Nº 4.593, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.
(Projeto de Lei n° 033/2020, de autoria do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 504.511,97 (quinhentos e quatro mil quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo especificado:

02.16 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

02.16.01.27.812.0004.1087 – Construção de Estruturas Esportivas			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**R$**
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100	504.511,97
TOTAL			**R$ 504.511,97**

Art. 2º. Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o Exercício de 2020, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

02.16 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte de Recurso**	**R$**
947	02.16.01.13.392.0004.1101.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100	**504.511,97**
TOTAL			**R$ 504.511,97**

Parágrafo único – O Crédito Adicional criado poderá ser suplementado, mediante Decreto, em caso de necessidade.

Art. 3º. Ficam alterados o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Lavras (PPA – Lei n° 4.424/2017), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (LDO – Lei n° 4.519/2019) e a Lei Orçamentária Anual de 2020 (LOA – Lei n° 4.532/2019), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de agosto de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal